

REQUERIMENTO Nº 003 /2017

Senhor Presidente:

O Vereador que o presente subscreve, valendo-se do uso de suas atribuições previstas constitucionalmente, em especial as prerrogativas que estão inseridas nos dispositivos constantes no art. 100 do Regimento Interno deste Poder Legislativo com sua aplicação em consonância com o disposto no inciso XIV do art. 66 da Lei Orgânica do Município, vem respeitosamente diante da presença de Vossa Excelência, requerer o encaminhamento deste expediente regimental ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, objetivando com que a autoridade pública preste informações que estão relacionadas às prerrogativas da função fiscalizadora que é atribuída aos membros do Poder Legislativo Municipal, devendo para tanto o Chefe do Poder Executivo dentro do prazo previsto em lei, informar através de elaboração de um Relatório Oficial sobre a Real Situação Financeira do Município, que contenha:

1 – O Valor deixado em caixa no dia 31 de Dezembro de 2016, acompanhado das Cópia dos Extratos Bancários de todas as contas vinculadas ao Município de Tibagi na referida data.

2 - Do valor anunciado pela atual administração referentes aos Restos a Pagar num total de R\$4.587.369,05, qual o montante deixado pela administração anterior para os referidos pagamentos.

JUSTIFICATIVA

As informações ora solicitadas na forma legal e regimental tratam-se de questionamentos que se revelam indispensáveis para que os Vereadores que integram a Câmara Municipal de Tibagi, nos termos do que preceitua o art. 31, da Constituição Federal, exerçam a indelegável função de fiscalização de todos os atos que possuam o caráter público, pois é certo que o dispositivo constitucional acima referido estabelece que a função fiscalizadora atribuída aos detentores do mandato parlamentar consiste não apenas em um direito, e sim em um dever.

São essas as razões que ensejam o presente requerimento do qual se espera com que sejam fornecidas as informações que servirão para o pleno conhecimento dos integrantes deste Poder Legislativo Municipal.

Sala das Sessões, em 10 de Fevereiro de 2017.

EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA
Vereador